



EMENDA Nº 139 / 2018

Ao Projeto de Lei nº 2015/2018
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2019 e dá outras
providências".

Ajuste-se os quantitativos físicos e financeiros do Anexo IV -
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS:

Item I - CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A
QUALQUER TÍTULO, EXCLUSIVE REPOSIÇÕES, subitem 2.18 – Secretaria de
Estado de Saúde - SES, para os seguintes, promovendo-se os demais ajustes
necessários, inclusive adequando-se as fontes de financiamento e
compensação financeira, no âmbito da Relatoria Geral da Proposição

DISCRIMINAÇÃO			VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ¹		
	PROVIMENTO		2019	2020	2021
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS			
I - CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCLUSIVE REPOSIÇÕES ⁽²⁾					
2. PODER EXECUTIVO					
2.18 – Secretaria de Estado de Saúde - SES					
2.18.12 - Concursos	Técnico em Saúde – Técnico de Laboratório – Patologia Clínica	200	3.557.080	7.449.980	7.604.660
2.18.13 - Concursos	Auxiliar em Saúde AOSD – Patologia Clínica	200	3.522.590	7.304.480	7.383.580

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 20/08/2018 às 11:30
Matricula



Item II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO, subitem 2.2, promovendo-se os demais ajustes necessários, inclusive adequando-se as fontes de financiamento e compensação financeira, no âmbito da Relatoria Geral da Proposição

DISCRIMINAÇÃO PROVIMENTO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS ¹			
	2019	2020	2021	
II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. PODER EXECUTIVO				
2.2 – Projeto em Elaboração Projeto (s/N)	Reestruturação das carreiras de Técnicos em Saúde – Laboratório e Auxiliar de Serviços Diversos AOSD – Laboratório	17.784.400	18.624.870	19.820.048

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a garantir a realização de concurso, bem como a recomposição da carreira.

Ante o exposto, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em


Deputado Wellington Luiz
MDB


Deputada Celina Leão
PP